

## A Importância da Atuação do Fórum de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres-FEV para a Efetivação dos Direitos das Mulheres no Município de Ananindeua/PA

*La Importancia del Foro de Combate a la Violencia Contra la Mujer (FEV) Para la Eficacia de los Derechos de la Mujer en el Municipio de Ananindeua/PA*

*The Importance of the Forum for Combating Violence Against Women (FEV), for the Effectiveness of Women's Rights in the Municipality of Ananindeua/PA*

**Máira Bianca Sodré da Silva Sarmanho**

**Resumo:** Este artigo tem como objetivo geral apresentar o protagonismo do Fórum de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres – FEV na efetivação dos direitos das mulheres no município Ananindeua/PA, objetivando especificamente dialogar sobre o processo de construção do FEV e o desenvolvimento no município, apontando o objetivo, funcionamento, as instituições atuantes e as atividades realizadas durante esses anos. Para tanto, usou-se da pesquisa documental a partir da técnica qualitativa de informação e da revisão bibliográfica, além de ser realizado um questionário com 17 (dezesete) perguntas abertas e fechadas, sendo ele enviado para o e-mail das duas assistentes sociais envolvidas no processo de criação do FEV. Diante da pesquisa, ficou evidente que o FEV é um instrumento estratégico de fortalecimento e efetividade dos direitos das mulheres em Ananindeua, desde sua criação, muitos avanços nesse viés foram sendo apresentados no município.

**Palavras Chave:** Mulheres. Violência contra a mulheres. Fórum de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres – FEV.

**Resumen:** El objetivo general de este artículo es presentar el protagonismo del Foro de Combate a la Violencia contra la Mujer-FEV en la realización de los derechos de las mujeres en el municipio de Ananindeua/PA, con el objetivo específico de dialogar sobre el proceso de construcción de la FEV y la desarrollo en el municipio, señalando el objetivo, el funcionamiento, las instituciones activas y las actividades realizadas durante estos años. Para ello se utilizó una investigación documental basada en la técnica cualitativa de información y revisión bibliográfica, además de un cuestionario con diecisiete-17 preguntas abiertas y cerradas, el cual fue enviado a las direcciones de correo electrónico de las dos trabajadoras sociales involucradas en el proceso creación de la FEV. De cara a la investigación se evidenció que la FEV es un instrumento estratégico para el fortalecimiento y efectividad de los derechos de las mujeres, en Ananindeua, desde su creación se han presentado muchos avances en este sesgo en el municipio.

**Palabras Claves:** Mujer. Violencia contra la mujer. Foro de Lucha contra la Violencia contra la Mujer.

**Abstract:** The general objective of this article is to present the protagonism of the Forum to Combat Violence Against Women-FEV in the realization of women's rights in the municipality of Ananindeua/PA, specifically aiming to dialogue about the construction process of the FEV and the development in the municipality, pointing out the objective, functioning, the active institutions and the activities carried out during these years. For this purpose, documentary research was used based on the qualitative technique of information and a bibliographical review, in addition to a questionnaire with seventeen-17 open and closed questions, which was sent to the e-mail addresses of the two social workers involved in the process. creation of the FEV. In view of the research, it was evident that the FEV is a strategic instrument for the strengthening and effectiveness of women's rights, in Ananindeua, since its creation, many advances in this bias have been presented in the municipality.

**Keywords:** Women. Violence against women. Forum to Combat Violence Against Women.

**Máira Bianca Sodré da Silva Sarmanho** – Servidora Pública da Prefeitura de Blumenau/SC, pós-graduada em Planejamento e Gestão de Políticas Públicas para as Mulheres na Amazônia e graduada em Serviço Social pela Faculdade Metropolitana da Amazônia/FAMAZ. E-mail: [mairabianca11@gmail.com](mailto:mairabianca11@gmail.com)

## INTRODUÇÃO

A violência atinge a humanidade de forma global, no entanto, de acordo com Brasil (2011, p.3), a violência atinge homens e mulheres de forma diferente. Enquanto os homens, na maioria das vezes, são violentados nos espaços públicos por outros homens, as mulheres sofrem cotidianamente violências nos espaços privados, principalmente dentro de suas casas, pelos próprios parceiros.

O assunto em torno da violência contra a mulher vem ganhando visibilidade a partir das pressões, resistência e luta dos movimentos de mulheres e de feministas no Brasil. Desde a redemocratização do país, as mulheres conquistaram diversos direitos; a Lei 11.340 de 2006, chamada “Lei Maria da Penha”, e a Lei 13.104 de 2015, que incluiu o feminicídio como homicídio no Código Penal brasileiro, foram, por exemplo, dois ganhos fundamentais para categorizar e notificar a violência contra mulher.

Na Lei Maria da Penha, são destacados os tipos de violências contra mulheres presentes principalmente nas violências domésticas e familiares, são elas: a violência moral; patrimonial; sexual; psicológica e física. Em geral, estas violências fazem parte de um ciclo contínuo na vida das mulheres em uma relação efetiva com o agressor, elas estão todas interligadas.

Para além da violência doméstica e familiar, Brasil (2011, p. 24) apresenta outras expressões de violências contra as mulheres, como: tráfico de mulheres; violência institucional; exploração sexual de mulheres; assédio sexual; cárcere privado; exploração sexual comercial de mulheres e assédio moral.

No Brasil, segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública de 2021, os casos de feminicídio passaram de 929, em 2016, para 1.326, em 2019, obtendo um aumento de 43%; entre o ano de 2020 e 2021, 2.695 mulheres foram mortas pela condição de serem mulheres – sendo 1.354, em 2020, e 1.341 em 2021. Conforme descrito no Atlas da Violência, dentre o período de 2009 a 2019, houve um aumento de 10, 6% de mulheres mortas em sua própria casa.

O Estado do Pará, segundo o mapa da violência contra mulher de 2018, foi considerado o 10º estado que mais mata mulheres; a capital do Estado foi considerada a 15º mais violenta do país. Em 2022, conforme dados da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Pará-SEGUP, ocorreu, no ano, 4.073 estupros no Estado, sendo 191 somente no município de Ananindeua.

As mulheres começaram a organizar-se no Estado do Pará, partindo da urgência do combate e enfrentamento à violação de seus direitos. Tem-se, como exemplo, a Rede de Apoio Mulheres Marajoaras em Movimento, criada para oferecer auxílio financeiro e psicológico a mulheres habitantes do Arquipélago do Marajó (GONÇALVES e CONRADO, p. 106, 2022), e o Movimento de Mulheres do Nordeste Paraense (MMNEPA), localizado na cidade de Capanema/PA, com o intuito de fortalecer e formular propostas políticas que contribuam para superar pobreza, as desigualdades de gêneros e a violência que afeta as mulheres dos campos e das cidades (SILVA, p. 32, 2017).

Neste viés, o FEV<sup>1</sup> surge no município de Ananindeu/PA<sup>2</sup> com o propósito de articular um fórum permanente de mobilização, mediação e deliberação para impulsionar a Política de En-

<sup>1</sup> A motivação em pesquisar sobre o tema surgiu a partir do ingresso, em 2017, ao estágio supervisionado no Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência – CRAM, um serviço previsto na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, do Governo Federal, vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH. O estágio possibilitou a participação das atividades realizadas pelo Fórum durante o período de supervisão de estágio. O interesse por essa temática veio se fortalecendo durante os anos e principalmente após o ingresso na Pós-Graduação “lato sensu” em Planejamento e Gestão em Políticas Públicas para as Mulheres na Amazônia. Além do acesso, em 2019, ao Grupo de Estudo e Pesquisa “Eneida de Moraes” sobre mulheres e Relações de Gênero-GEPEM/UFPA, coordenado pela Dr. Maria Luzia Miranda Álvares.

frentamento à Violência contra a Mulher. Por isso, este artigo dissertará sobre o protagonismo do Fórum de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres – FEV na efetivação dos direitos das mulheres no município de Ananindeua/PA, especificando o processo de construção e o desenvolvimento neste, apontando o objetivo, funcionamento, as instituições atuantes e as atividades realizadas durante esses anos.

Para tanto, utilizou-se da pesquisa documental a partir da técnica qualitativa de informação dos relatórios de gestão, do livro de memórias das atividades e das ações, do Termo de Cooperação, do espelho das instituições e das diretrizes, das atas de reunião e da revisão bibliográfica de artigo, livros e revistas.

Foi enviado para o e-mail das duas assistentes sociais envolvidas no processo de criação do FEV, um questionário com 17 (dezesete) perguntas abertas e fechadas. Devido questão de regionalização das envolvidas, realizou-se o contato via telefone celular, vídeo chamada e mensagens via aplicativo *WhatsApp*, no intuito de dirimir algumas dúvidas diante do processo de pesquisa. Importante salientar que os dados apresentados são resultados de reflexões e observações feitas desde o ano de 2017 até o ano de 2022.

O artigo apresentará brevemente sobre o contexto histórico das violências contra as mulheres, discutirá acerca da luta das mulheres e dos movimentos feministas por políticas públicas e sociais, dissertará quanto aos dados empíricos e apontará as considerações finais, bem como as referências bibliográficas.

## 1. Mulher e Gênero: uma história de violência

A violência contra as mulheres não pode ser analisada de forma autônoma, ela tem raízes profundas em uma ordem social que orienta a subordinação das mulheres. Sua historicidade é perpassada pela desigualdade; esse fator é legitimado, muitas vezes, por crenças religiosas, por leis e governos que proíbem a atuação social da mulher como cidadã e pela sociedade patriarcal que limita a ação feminina no ambiente familiar.

Assim como a violência contra as mulheres não pode ser estudada de forma autônoma, também não se pode deixar de analisar a parte da dimensão de gênero, pois, segundo Cisne (2015, p.86), esta categoria propõe ao pesquisador analisar as relações de subordinação das mulheres ao homem, dessa forma, o conceito de gênero e de relações de gênero é usado para enfatizar o caráter social, cultural e relacional das distinções baseadas no sexo, visando ultrapassar a leitura da realidade para além do campo biológico, priorizando uma dimensão histórica.

A autora Saffioti (2015) chama a atenção para as diferentes formas de violência. Muitas vezes, a violência de gênero é igualada ou usada como sinônimo de violência contra as mulheres, entretanto, a autora dialoga sobre a diferença entre ambos, pois a violência de gênero está relacionada a uma categoria mais geral, deixando aberta para as análises da dominação- exploração entre homem-mulher, mulher-mulher e homem-homem. Deste modo, a violência contra as mulheres pode ser discutida a partir da categoria gênero, mas nela se destaca o principal ator da violência: o homem.

Essa relação pode ser observada no processo histórico das mulheres. De acordo com Tilly (1994, p. 61), “[...] O gênero era uma metáfora para outras relações de desigualdade, enquanto a luta”<sup>2</sup> O município de Ananindeua está localizado no Estado do Pará, e fica Região Metropolitana de Belém (RMB). De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015pe), Ananindeua é o segundo maior município do Pará e o terceiro maior da Amazônia em população.

pela consolidação do poder esgotava-se em si mesma. [...] as mulheres foram atrizes das lutas pelo poder revolucionário, mas não vitoriosas.”. A autora Simone de Beauvoir (2019, p 12), em meados de 1949, afirmou que a “[...] humanidade é masculina, e o homem define a mulher não em si, mas relativamente a ele; ela não é considerada um ser autônomo. [...] O homem é o sujeito” um ser absoluto, a mulher, por ao outro lado, não é pensável sem o homem. Os homens, nesta concepção, sempre estiveram em uma posição de autoridade sobre as mulheres.

Partindo deste entendimento, pode-se observar que, na verdade, as mulheres por muito tempo “não existiram” na história teórica do mundo e do Brasil, “apagaram” elas das conquistas universais, mesmo estando presentes em diversas lutas políticas, revoluções, guerras mundiais e invenções revolucionárias; por muito tempo ficaram à margem dos estudos<sup>3</sup> sobre a extração do ouro, da cana-de-açúcar ou até mesmo na extração do látex no período da *Belle Époque*<sup>4</sup>.

As mulheres não só passaram por anos de invisibilidade na história e/ou sendo retratadas apenas como mulheres brancas recatadas, belas, cristãs e românticas do lar<sup>5</sup>, mas, também, escondidas sob uma série de opressões sofridas pelas mulheres negras e indígenas – o estupro e a tortura eram cotidianamente impostos a elas no período da “invasão” colonial e da escravidão.

Durante o período das grandes navegações, homens e mulheres negras passavam por inúmeras humilhações e torturas. As mulheres, depois de terem sua pele marcada por ferro quente, eram covardemente açoitadas e colocadas para andarem nuas “livremente” pelo navio sob o poder absoluto dos homens brancos a bordo (HOOKS, 2019, p. 41). Angela Davis (2016, p.20) reforça que as “[...] as mulheres eram açoitadas, mutiladas e também estupradas. O estupro na verdade, era uma expressão ostensiva do domínio econômico do proprietário e do controle do feitor sobre as mulheres negras na condição de trabalhadoras”.

Devido a um processo histórico marcado pela violência, não se deve afirmar que as opressões sobre o gênero feminino surgiram a partir da sociedade de classe, pelo contrário, Nalu Faria in González (2010, p.19) salienta que a desigualdade entre mulheres e homens se reestrutura ao ponto de favorecer a dominação masculina, ao combinar as relações sociais de sexo (ou de gênero) com a dominação de classe. Ou seja, o sistema capitalista vem intensificando as opressões contra as mulheres. Os problemas causados por este sistema são marcados de maneira ainda mais violenta na atualidade, o entendimento de que a violência contra a mulher perpassa por outras diversas expressões da “questão social”<sup>6</sup>.

<sup>3</sup> Até o século XIX, faz-se pouca questão das mulheres no relato histórico, na verdade, ainda está pouco constituído. As que aparecem no relato dos cronistas são quase sempre excepcionais por sua beleza, virtude, heroísmo ou, pelo contrário, por suas intervenções tenebrosas e nocivas, suas vidas escandalosas. A noção de excepcionalidade indica que o estatuto vigente das mulheres é o do silêncio que consente com a ordem (PERROT, 1995, p. 13).

<sup>4</sup> “[...] Esse apagamento era “feito” pela figura masculina, inclusive dos maridos que desqualificavam as atividades que suas esposas exerciam. E a história deu continuidade a esse silenciamento, ignorando as vozes femininas sem seus registros oficiais, portanto, não deixando documentos suficientes a esse respeito. Foi preciso que elas iniciassem o processo de mudança para romper com os velhos estigmas impostos pela figura masculina, opressora e dominante, e lutassem pela sua voz e pelo reconhecimento do seu trabalho nos seringais. Suas presenças foram muito importantes tanto para a estabilidade das relações familiares, quanto para o próprio processo de extração do látex.” (BLANCO e BAMBIRRA, 2017, p. 157).

<sup>5</sup> “De fato, a sociedade trata a mulher não só como biologicamente um sexo à parte, senão como uma raça, nação ou classe à parte; a raça, nação ou classe mais oprimida. Nenhuma raça, nação ou classe está submetida a uma escravidão tão sistemática a donas de casa.” (ÖCALAN, 2016, p.28).

<sup>6</sup> Partimos do pressuposto que a sociedade está estruturada em processos de desigualdade de classe, raça e sexo, de forma imbricada, consubstancial, e estes elementos não podem estar alheios de qualquer análise. Dessa forma, refletir sobre a violência contra a mulher é compreender tal fenômeno como resultante dessa estrutura balizada na exploração e nas opressões, não sendo um elemento restrito às relações individuais/conjugais, mas, resultado intrínseco dessa imbricação (TENÓRIO, 2018, p. 224).

[...] Sabemos que, no capitalismo, a violência de gênero não é uma ruptura da ordem regular das coisas, e sim uma condição sistêmica. Profundamente ancorada na ordem social, ela não pode ser entendida nem reparada em relação ao complexo mais amplo da violência capitalista: a violência biopolítica das leis que negam a liberdade reprodutiva; a violência econômica do mercado, do banco, do senhorio e do agiota; a violência estatal da política, dos tribunais e dos agentes prisionais; a violência transnacional de agentes de fronteiras, de regimes de imigração e exércitos imperiais; a violência simbólica da cultura predominante, que coloniza nossa mente, distorce nosso corpo e silencia a nossa voz; a “lenta” violência ambiental que corrói nossas comunidades e nossos hábitos. (ARRUZA, BHATTACHARYA, FRASER, 2019, p.62)

É certo afirmar que romper com essa história violenta não foi e não está sendo fácil, no entanto, Toledo (2017, p.183) diz: “a luta pela emancipação das mulheres é uma herança para se orgulhar”.

## 2. A Luta<sup>7</sup> das Mulheres e dos Movimentos Feministas por Políticas Públicas e Sociais

Muitas mulheres fizeram história no mundo e no Brasil, deixa-se registrado neste artigo alguns nomes: Dandara de Palmares, liderou mulheres e homens da República de Palmares, defensora do Quilombo e contra a escravidão; Nísia Floresta, Educadora, escritora e poetisa brasileira, considerada pioneira do feminismo no Brasil, defendeu publicamente a emancipação feminina através da educação formal, ela lançou livros em defesa dos direitos das mulheres, dos índios e dos escravos; Eneida de Moraes, mulher Paraense e feminista, promoveu, pela primeira vez no Brasil, em 1947, as comemorações do Dia Internacional da Mulher, ela foi a primeira presidenta da Federação de Mulheres do Brasil; em 1949, ano em que foi presa pelo seu engajamento em diversas manifestações políticas, Zélia Amador de Deus, mulher negra e marajoara, luta até os dias de hoje pelos direitos dos homens e das mulheres negras.

O movimento feminista<sup>8</sup> e de mulheres surge na sociedade no intuito de confrontar esse sistema de dominação e na luta por direitos, por mudanças, por igualdade e por justiça. O feminismo brasileiro surgiu no país em um momento de conciliação da luta de classe, da redemocratização e da luta feminista. Desde 1972, começaram a aparecer grupos considerados feministas na cidade de São Paulo e do Rio de Janeiro (PINTO, 2003).

A entrada das mulheres na política de maneira<sup>9</sup> formal permitiu abertura para o movimento feminista atuar através das estruturas estatais e hierárquicas, o que “[...] envolve a criação

<sup>7</sup> “[...] As lutas sociais acontecem quando grupos de pessoas que enfrentam situações de injustiça, dominação ou exploração atuam coletivamente com o propósito de mudar esta situação num determinado contexto” (CAMURÇA, 2010, p.10).

<sup>8</sup> “[...] o feminismo é um movimento criado, conduzido e sustentado por mulheres, é um movimento de mulheres e, portanto, é parte do movimento de mulheres em geral. Assim, o movimento de mulheres faz o feminismo, ao mesmo tempo em que é construído por ele. Um alimenta o outro. Para lutar contra a desigualdade de gênero, contra a exploração e opressão das mulheres, o movimento de mulheres colhe os princípios organizativos, a teoria explicativa da sociedade e o projeto políticos formulados a partir do feminismo [...]” (CAMURÇA, 2010, p. 13). Por isso, deve ficar esclarecido que nem todas as organizações de mulheres são consideradas feministas, mas, sim, são feministas aquelas que se definem como tal.

<sup>9</sup> Sobre participação política, sabe-se que são várias as atividades de maneira formal, a exemplo da representação política partidária, e a informal, caracterizada por ações de engajamentos em movimentos sociais (BOBBIO, 1998, p. 888).

de partidos políticos que visem alcançar uma sociedade democrática, igualitária em gênero [...]” (ÖCALAN, 2016, P. 70), contribuindo para a luta contra a discriminação feminina e pela igualdade entre gênero<sup>10</sup>.

Durante os últimos anos, o movimento feminista tem atuado para o reconhecimento da violência de gênero pela via jurídica, o posicionamento do movimento foi fundamental no processo de elaboração de leis e propostas de Políticas Públicas no enfrentamento à violência doméstica, intrafamiliar e familiar contra a mulher.

Não se pode negar que, a partir das mudanças na Constituição Federal de 1988, as mulheres obtiveram significativos avanços no campo das políticas sociais e públicas. Em 1986, criou-se, em São Paulo, a primeira Delegacia Especializada de Atendimento às vítimas em Situação de Violência, atualmente conhecida por Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher – DEAM. No ano de 1990, ocorreu o primeiro Encontro de Mulheres Negras no Rio de Janeiro. Em 1992, criou-se a Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos (PINTO, 2003).

A partir do ano 2000, a luta feminista continuou conquistando grandes vitórias. Em 2003, foi criada a Secretaria Especial de Políticas para a Mulher, voltada, prioritariamente, para criação de políticas públicas para as mulheres, passando a incluir as ações de prevenção; nesse momento, passou a existir não somente a delegacia para mulher e casas abrigos, mas, também, os Centros de Referência ao Atendimento de Mulheres – CRAM’s, Defensoria, Promotoria, central de atendimento, dentre outras (BRASIL, 2011).

Em 2006, a Lei n. 11.340 foi promulgada com o nome Maria da Penha<sup>11</sup>. Esta lei está sendo mais um instrumento de orientação, além de punição, ao agressor e/ou agressora, caso o relacionamento afetivo seja entre mulheres lésbicas.

A Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015, alterou o art. 121 do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, do Código Penal Brasileiro, prevendo o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, bem como o art. 1o da **Lei no 8.072**, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Outra conquista importante para as mulheres foi a Lei 12.650/2012, chamada de Lei Joana Maranhão, em referência à nadadora que denunciou seu treinador por abusá-la sexualmente durante sua infância.

Em 2018, foi instituída a Lei 13.641 (originada do PLC 4/2016), tornando crime a inadimplência das medidas protetivas previstas pela Lei Maria da Penha, bem como a Lei 13.642/2018 (pela PLC 186/2017), esta delegando à Polícia Federal a atribuição investigativa sobre crimes associados à divulgação de mensagens de conteúdo misógino, que “propagam ódio ou aversão às mulheres”, pela *internet*.

A importância do desenvolvimento de políticas públicas e sociais de enfrentamento à violência contra as mulheres é efetivamente consolidada quando do lançamento do Pacto

<sup>10</sup> Maria Macedo (2014) cita em seu livro nomes de mulheres que fizeram parte do sufrágio feminino e entraram para a história; ela destaca nomes como: Bertha Lutz, fundadora da Liga para Emancipação Intelectual da Mulher e a segunda mulher a ingressar no serviço público brasileiro; Carlota Pereira de Queirós, a primeira deputada federal do Brasil; a primeira prefeita de São Paulo, Luísa Erundina; Joanna da Rocha dos Santos, a segunda prefeita eleita no Brasil e governadora do estado do Maranhão; a Heloneida Studart, eleita seis vezes a deputada pelo estado do Rio de Janeiro; a Cristiana Tavares e a Benedita da Silva, que participaram da Assembléia Nacional Constituinte de 1988; Margarida Maria Alvez, sindicalista ruralista, que por doze anos ocupou a presidência do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Alagoa Grande/ PB; Antonieta de Barros, a primeira mulher negra a assumir o cargo de deputada estadual no Estado de Santa Catarina; dentre outras.

<sup>11</sup> Maria da Penha é uma mulher que quase morreu após sofrer violência doméstica sequencialmente pelo seu esposo.

Nacional<sup>12</sup> pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, em agosto de 2007. O conceito de enfrentamento estimula a criação de políticas amplas e articuladas, que procurem abranger a complexidade da violência contra as mulheres em todas as suas expressões, assim, abarcando tanto o combate como também compreendendo as dimensões da prevenção, da assistência e da garantia de direitos das mulheres, expostos nos Eixos Estruturantes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (BRASIL, 2011, p. 25).

### 3. O Fórum de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres – FEV

O processo de criação de um Fórum permanente, de mobilização, articulação e deliberação para impulsionar a Política de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher no município de Ananindeua foi uma iniciativa da assistente social e pedagoga Cléa Gomes<sup>13</sup> e da assistente social Rosana Moraes<sup>14</sup>. A ideia da criação surgiu por conta dos alarmantes dados da violação dos direitos das mulheres e da presente necessidade de se aglutinar instituições governamentais e não governamentais para articulação de medidas para a erradicação, principalmente, da violência contra a mulher, como narram as assistentes sociais Rosana Moraes e Cléa Gomes, ao serem questionadas sobre o surgimento do FEV.

Rosana Moraes ratifica:

Eu e a Cléa na época éramos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM, eu atuava no Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência – CRAM, em Ananindeua, e a Núbia, que era Coordenadora da Mulher, já tínhamos conversado várias vezes sobre a necessidade de criar um espaço que pudesse se aglutinar, [...] justamente consideram essa importância de estar articulando esses serviços e como não tinha nada em Ananindeua, cada um no seu quadrado, a gente viu a necessidade de criar este espaço [...] de articulação de mobilização, de definição de agenda, um espaço contínuo de reuniões sistemático que pudesse construir essa agenda aqui em Ananindeua, que se refere à Política para as mulheres, principalmente ao enfrentamento à questão da violência contra a mulher. Então essa foi a necessidade. Da gente se conhecer, se articular, construir agenda, o que estava muito disperso, às vezes tinha programação no mesmo dia, então foi daí que veio, [...] porque nossa missão enquanto fórum é realmente essa promoção de erradicação da violência contra as mulheres.

A sugestão à criação o FEV, no Município de Ananindeua, foi instituído em 31 de março de 2014, a partir da realização do I Seminário Institucional com o título: *VEM PRA RODA, VEM PRA REDE: A Assistência à Mulher em situação de Violência no Município de Ananindeua*, tendo como

<sup>12</sup> “[...] O Pacto Nacional foi parte da Agenda Social do Governo Federal e consiste numa estratégia de integração entre governo federal, estadual e municipal no tocante às ações de enfrentamento à violência contra as mulheres e de descentralização das políticas públicas referentes à temática, por meio de um acordo federativo, que tem por base a transversalidade de gênero, a intersetorialidade e a capilaridade das ações referentes à temática” (BRASIL, 2011, p. 17).

<sup>13</sup> Cléa Dias Gomes é pedagoga e bacharel em Serviço Social, trabalha na Secretaria Municipal de Políticas Para as Mulheres – SEMMU. É a atual coordenadora do Fórum de Enfrentamento à Violência contra a Mulher de Ananindeua – FEV. Presidente da Federação das Mulheres do Estado do Pará e coordenadora da região norte do Brasil na Confederação das Mulheres do Brasil – CMB.

<sup>14</sup> Rosana Ribeiro Moraes é assistente social, mestra em Políticas Públicas pela UFPA, atualmente, é servidora pública com atuação na SEJUDH.

o principal intuito consultar democraticamente e deliberar, com as instituições governamentais e a sociedade civil organizada presente, a respeito da consolidação do FEV.

Após a legalidade social, segundo Cléa Gomes:

[...] depois do seminário que foi deliberada a criação, nós fizemos a primeira reunião como FEV chamando a rede geral, como saúde, educação, assistência, conselho tutelar, [...] a gente chamou todas as redes, [...] chamamos através de um ofício para participar da primeira reunião, nesta reunião foi colocado objetivo, e ai... ficou da gente formalização através de [...] um ofício específico falando do FEV, do objetivo, e convidando a instituição a se credenciar no mesmo, fizemos uma ficha de inscrição, a partir deste ofício, tivemos algumas respostas, [...] por e-mail [...].

Nesse mesmo dia, foi apresentada a imagem de divulgação do fórum:

**Figura 1-** Imagem de divulgação do FEV



Fonte: Relatório de Gestão do FEV (2014).

O FEV tem como Objetivo instituir e consolidar uma rede de enfrentamento à violência contra as mulheres no município, possibilitando ações de prevenção, promoção e atendimento a partir de uma Rede de Serviços governamental e não governamental articulada e integrada em Ananindeua.

O Fórum estabelece um regime de colaboração mútua para a execução de ações cooperadas e solidárias visando à consolidação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, com isso, promovendo os direitos humanos das mulheres e a igualdade de gênero.

Especificando:

- 1- Possibilitar o atendimento integral e multidisciplinar às mulheres em situação de violência, através da Rede de Atendimento à Mulher, em conformidade com a Lei 11.340/06 e dentre outros marcos legais de enfrentamento a violência contra a mulher.
- 2- Definir e estabelecer diretrizes e normas para a estruturação e desenvolvimento dos serviços, bem como o fluxo e o encaminhamento de mulheres pelos órgãos que compõem a Rede de Atendimento à Mulher vítima de violência doméstica e sexual no município de

Ananindeua.

3- Possibilitar acolhimento integral em Rede às mulheres em situação de violência, sobretudo doméstica e sexual, garantindo condições de saúde física e mental, através de atendimento especializado em tempo hábil;

4- Sensibilizar a sociedade, através das diversas formas de divulgação, quanto aos riscos e danos causados pela violência doméstica e sexual nas vítimas;

5- Garantir o cumprimento do 3º Objetivo de Desenvolvimento do Milênio que visa à promoção da igualdade de gênero.

O Fórum tem como referência para as suas ações: a Política Nacional e o Pacto de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, além das normativas internacionais afins. Estruturou-se a partir de um espaço apolítico partidário, laico, sendo isento de discriminação de raça/etnia, cor, gênero, orientação sexual, classe, religião, concepção política, nível educacional ou condição física.

O FEV não foi criado por ato normativo do Executivo; é um espaço de reflexão, articulação, mobilização e deliberação em favor das políticas de atendimento e enfrentamento à violência contra as mulheres no município. Reúne mensalmente instituições governamentais especializadas, ou não, no atendimento às mulheres em situação de violências, iniciativa privada, e representações do movimento social – como associações, grupos de mulheres atuantes ou com afinidade à causa da mulher e da questão gênero.

As reuniões realizadas pelo FEV acontecem uma vez ao mês, ordinariamente, e quantas vezes necessárias, extraordinariamente. A convocação é realizada através de ofício, e-mail e contato telefônico. O local e o horário para realizar o encontro ficam a critério dos membros da gestão, pois não possui sede própria. As reuniões devem ser registradas em livro Ata, sendo de responsabilidade dos membros protegerem esse documento.

Vinte e seis instituições governamentais e não governamentais participam direta ou indiretamente do FEV, como apresentado no quadro 1:

**Quadro 1-** Instituições participantes do FEV

Nº	Instituição	Sigla
01	Câmara Municipal de Ananindeua	CMA
02	Câmara Municipal de Belém	CMB
03	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Entidades e Lideranças do Estado do Pará	CONDELPA
04	Conselho Municipal da Pessoa Idosa	CMPI
05	Conselho Municipal de Assistência Social	CMAS
06	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	CMDM
07	Conselhos Tutelares de Ananindeua (I / II / III / IV)	C.T.
08	Corpo de bombeiros de Ananindeua	GBM
09	Escola Superior de Ensino Madre Celeste	ESMAC
10	Federação das Associações e Movimentos Sociais de Ananindeua	FAMOSA
11	Fórum de Desenvolvimento Sustentável das Ilhas	FDSI
12	Grupo Mulheres Lilás	GML
13	Guarda Municipal de Ananindeua	GMA

14	Os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio	ODM/ Ananindeua
15	Patrulha Maria da Penha	PMP
16	Polícia Militar - Comando do 29º Batalhão	PM
17	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, de	SINE/ Ananindeua
18	Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	SEGUP
19	Secretaria de Justiça e Direitos Humanos	SEJUDH/PA
20	Secretaria Municipal da Mulher	SEMMU
21	Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho	SEMCAT
22	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude	SECELJ
23	Secretaria Municipal de Educação	EMED
24	Secretaria Municipal de Saúde	SESAU
25	Secretaria Municipal de Segurança e Defesa	SESDS
26	Tribunal de Justiça – 4ª Vara de Violência contra a Mulher, Crianças e Adolescentes	TJPA

Fonte: Relatório de Gestão do FEV.

Os membros do Fórum assinam um “Termo de Cooperação Interinstitucional”, em conformidade com o caráter essencialmente voluntário e acordando com as diretrizes. Os princípios são: Igualdade e respeito à diversidade; Equidade; Autonomia das mulheres; Laicidade do Estado; Universalidade das políticas; Justiça social; Transparência dos atos públicos; Participação e controle social.

Atribuições comuns e/ou específicas dos membros, são:

- 1- Definir procedimentos e fluxos internos, desenhando a interface com a rede de serviços local;
- 2- Investir na formação e qualificação profissional de técnicas e técnicos, bem como na melhoria da infraestrutura existente;
- 3- Notificar às autoridades competentes a suspeita ou confirmação de violência doméstica e sexual de mulheres;
- 4- Acompanhar e fiscalizar permanentemente os serviços previstos no Termo de Cooperação Interinstitucional;
- 5- Criar e manter o banco de dados que registre e gerencie as informações qualitativa e quantitativas das ocorrências e dos atendimentos dos casos, com o propósito de registro, atendimento, acompanhamento e desligamento dos serviços, possibilitando a reconhecimento de indicadores e outras informações para pesquisas e estudos;
- 6- Desenvolver uma política de atenção aos profissionais que atuam junto a essa demanda, considerando a dimensão e a complexidade do fenômeno.

Ao que se refere ao custeio do fórum com materiais para ação ou reunião, Rosana Moraes relata:

Participar da colaboração de cada instituição, ela colabora como pode. Não temos orçamento, não temos CNPJ, é tudo mesmo na base do voluntariado,

na parceria, então a gente articula, para as ações vê quem pode participar, ou alguma coisa e assim a gente vai crescendo junto, é um fórum de ações pactuadas, tudo dividido, ônus e bônus.

No fórum, são realizadas as seguintes atividades: Planejamento e execução de ações preventivas à violência contra mulheres em vários espaços institucionais e comunitários; Discussão sobre os fluxos de atendimento; Realização de estudos de casos; Monitoramento e avaliação do funcionamento dos serviços; Proposição de melhorias para atendimento humanizado, eficiente e eficaz, além de articular proposta para desenvolvimento de Protocolo de Rede no município, com definição de responsabilidades e parâmetros para o atendimento às mulheres; Articulação para políticas de prevenção, proteção e promoção às mulheres; Outras afins com deliberação dos membros, como demonstram as figuras 2 e 3.

**Figura 2-** Ação Cidadania – DEAM MÓVEL “Projeto Mulher Respeitada é Mulher Empoderada”, no Complexo do CRAS CN VI



Fonte: Relatório das ações do FEV (2017).

**Figura 3-** Reunião para definir o Plano de Ação de implantação do Pro Paz Mulher Ananindeua, no Pro Paz Mulher/ DEAM



Fonte: Relatório das ações do FEV (2017).

Para Cléa Gomes, as maiores dificuldades durante esses anos foram “[...] as questões da rotatividade do fórum, dos momentos de fluxo, e as instituições às vezes não consegue garantir sua participação contínua, muita troca de participante representante.”. Rosana Moraes aponta a dificuldade do Fórum de guardar os documentos, por não ter um local fixo, muitas vezes se perdendo nas mudanças, o próprio

registro das atividades através dos relatórios e fotografias pode ser considerado uma dificuldade devido à demanda do trabalho. No entanto, Rosana Moraes e Cléa Gomes relataram os resultados conquistados através da articulação, mediação e mobilização do FEV. Como mostram as figuras 4, 5 e 6.

**Figura 4-** Encerramento da primeira especialização no Brasil voltada para Gestão e Planejamento de Políticas Públicas para Mulheres na Amazônia



Fonte: Facebook do FEV (2019).

**Figura 5-** Ação contra a naturalização da violência contra a mulher, realizada na Praça da Bíblia, em Ananindeua, dia 25 de novembro de 2016



Fonte: Facebook do FEV (2016).

**Figura 6-** Reunião com o Secretário de Segurança Pública do Estado do Pará para discutir sobre a implantação da DEAM, em Ananindeua.



Fonte: Facebook do FEV (2016).

As articulações feitas no FEV vão para além do horário de trabalho formal, tornou-se, para muitas mulheres e homens participantes, uma causa a ser defendida, crendo que as propagações da informação também podem combater e a violência.

Segundo Rosana de Moraes,

A gente conseguiu a aprovação lá do Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, a Coordenadoria Municipal das Mulheres, a Procuradoria da Câmara Municipal para as Mulheres, tudo foram conquistas por dentro do fórum, PROPAZ MULHER que chegou, uma série de atividades casaram através de projetos, como, o projeto que foi com a Polícia Civil feitas em 12 bairros, como uma previa até a chegada da delegacia da mulher, e estamos continuando, né?! Fazemos várias campanhas de ação cidadania, eventos, momentos formativos, eventos diversos, e assim a gente vem construindo esse processo todo, mesmo com os desafios que nós temos.

A DEAM foi um dos maiores ganhos para as mulheres em Ananindeua. O Pro Paz Mulher DEAM/Ananindeua foi instalado no dia 26 de outubro de 2018. Após muitas articulações e mobilizações, num processo que se arrastou por anos. Pode-se afirmar a participação direta do FEV na garantia desse direito.

**Figura 7-** Imagem da entrada da DEAM Ananindeua/PA



Fonte: Facebook do FEV (2018).

Rosana Moraes e Cléa Gomes dizem que a luta pelos direitos das mulheres é árdua, não há tempo para recuar, Cléa ainda ratifica:

Cada instituição colabora como pode. Não temos orçamento, não temos CNPJ, é tudo mesmo na base do voluntariado, na parceria, então a gente articula, para as ações vê quem pode participar, ou alguma coisa e assim a gente vai crescendo junto, é um fórum de ações pactuadas, tudo dividido, ônus e bônus.

Mesmo com desafios e limitações, o FEV buscou e busca a garantia da unicidade diante de tantas adversidades, confiando na potencialidade de cada ação e atividades. Atua no sentido de realizar políticas eficientes, eficazes e efetivas no município, para proporcionar às mulheres de Ananindeua uma vida livre.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a realização dessa pesquisa, pode-se afirmar que a violência contra mulher sempre existiu, sua historicidade foi construída com base na desigualdade de gêneros; assim sendo, a violência é expressão das opressões estruturais desta sociedade, das relações sociais de classe, raça e sexo, e não apenas um fenômeno cultural. Foi através do posicionamento das mulheres como atrizes e autoras de suas próprias histórias que elas conseguiram conquistar seus direitos, passando a construir espaços de lutas e resistências.

É importante apresentar para a academia, sociedade civil e comunidade a atuação das mulheres paraenses que unificam forças, conhecimentos e lutas para construção de um propósito que atinge a sociedade como um todo. Pois, infelizmente, ainda encontra-se dificuldade para obter dados bibliográficos quanto à execução dos trabalhos das mulheres nos municípios paraenses, tão importantes e necessários, mas, muitas vezes, sem registros.

O FEV Ananindeua é uma experiência única no Estado do Pará e uma raridade no país, sendo importante e de grande relevância pública pela missão a que se propõem e vem realizando no município. O fórum é uma grande estratégia para fortalecimento dos direitos das mulheres, um instrumento de fortalecimento da Rede de Serviços governamental. A DEAM é uma grande prova desse árduo trabalho. Hoje, as mulheres em Ananindeua e municípios próximos não precisam ir à capital para serem atendidas, muito embora sua localização atual não favoreça um bom acesso.

Deixa-se a preocupação, neste artigo, quanto à urgência de se discutir sobre a prevenção da vida das mulheres, de estratégias e táticas para criação de novas Políticas Públicas e Sociais para elas, do fortalecimento e permanência dos direitos conquistados com muita luta dos movimentos sociais de mulheres e feministas. Além disso, propõe-se reflexões ao Estado, à sociedade civil e ao ambiente acadêmico quanto a utilização de espaços como o FEV para fortalecimento dos direitos das mulheres e da Rede de Serviços governamentais.

Rosana de Moraes, Cléa Gomes, Márcia Jorge, Kelen Santos, Nilse Pinheiro, Solange Ramalho e demais mulheres que estão à frente desse trabalho devem ganhar visibilidade por suas lutas no Estado. São mulheres da classe trabalhadora que, muitas das vezes, deixam seus afazeres particulares para fortalecer a luta coletiva. Este artigo é dedicado a elas.

## REFERÊNCIAS

- ARRUZZA, Cinzia; BARTTACHARYA, Tithi; FRASER, Nancy. *Feminismo para os 99%: um manifesto*. São Paulo: Boitempo, 2019.
- BEAUVOIR, Simone. *O segundo sexo: fatos e mitos*. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 2019.
- BLANCO, S.V.N; BAMBIRRA, V.L.M. A figura feminina no seringal: vozes silenciadas. *Revista Communitas*, Acre, v.1, n.1, p. 144-160, jul/2017. Disponível em: <<https://periodicos.ufac.br/revista/index.php/COMMUNITAS/issue/view/55>>. Acesso em: 30 ago. 2020.

BOBBIO, Norberto, 1909- *Dicionário de política*/ Norberto Bobbio; Nicola Matteucci e Gianfranco Pasquino; trad. Carmen C, Varriale et al.; coord. trad. João Ferreira; ver. geral João Ferreira e Luis Guerreiro Pinto Cacaís. Brasília: Universidade de Brasília, 1998.

BRASIL. *Congresso Nacional*. Política nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/sobre/a-secretaria/subsecretaria-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres/pacto/documentos/politica-nacional-enfrentamento-a-violencia-versao-final.pdf/view>>. Acesso em: 03 maio 2021.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em: 02 jun. 2022.

BRASIL. *Mapa da violência contra a mulher 2018*. Brasília, 2018. Disponível em: <<https://www2.camaraleg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/comissao-de-defesa-dos-direitos-da-mulher-cmulher/arquivos-de-audio-e-video/MapadaViolenciaatualizado200219.pdf>>. Acesso em: 20 out. 2022.

BRASIL. *Lei Maria da Penha Lei n. 11.340/2006*. Coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher, 2006. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm)>. Acesso em: 20 mar. 2023.

CAMURÇA, Carmen Silva e Silva. *Feminismo e movimento de mulheres*. Recife: SOS Corpo – Instituto Feminista para a Democracia, 2010.

CISNE, Mirla. Relações sociais de sexo, “raça”/etnia e classe: uma análise feminista materialista. *Temporalis*, Brasília, n.14, p.133-149, jul/dez 2015.

DAVIS, ANGELA. *Mulheres, raça e classe*. São Paulo: Boitempo, 2016.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. 15. ed. 2021. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/>>. Acesso em: 25 out. 2021.

GONÇALVES, Letícia; CONRADO, Mônica. A Rede de Apoio Mulheres Marajoaras em Movimento: processos de enfrentamento à Covid-19 por mulheres do arquipélago do Marajó (PA). *Revista Científica: Gênero na Amazônia*. Pará, n.20, p. 105- 114, jul/dez 2021/2022. Disponível em: <<https://www.periodicos.ufpa.br/index.php/generoamazonia/article/view/13333/9273>>. Acesso em: 05 jun. 2022.

GONZALEZ, Ana Isabel. *As origens e a comemoração do Dia Internacional das Mulheres*. São Paulo: SOF / Expressão Popular, 2010.

HOOKS, Bell. *E eu não sou uma mulher? Mulheres negras e feminismo*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2019.

IBGE. *Cidades@*, [S.l.], 2015. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 20 jan 2023.

IPEA; *Fórum Brasileiro de Segurança Pública* (Org.). Atlas da Violência 2022. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/publicacoes>>. Acesso em: 20 jan 2023.

LEI 11.340/2002. *Lei Violência Doméstica e familiar contra a mulher*. Disponível em: <[www. Planalto](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/lei11340.htm).

[com.br](#)>. Acesso em: 27 ago. 2020.

LEI 12.650 /2012. *Lei Joana Maranhão*. Disponível em: <[www.planalto.com.br](http://www.planalto.com.br)>. Acesso em: 21 ago. 2020.

LEI 13.104/2015. *Lei do Feminicídio*. Disponível em: <[www.planalto.com.br](http://www.planalto.com.br)>. Acesso em: 27 ago 2020.

LEI 13.641/2018. *Lei Maria da Penha*. Disponível em: <[www.planalto.com.br](http://www.planalto.com.br)>. Acesso em: 25 ago 2020.

LEI 13.642/2018. *Lei de Crimes associados à divulgação de conteúdos misóginos*. Disponível em: <[www.planalto.com.br](http://www.planalto.com.br)>. Acesso em: 27 ago. 2020.

LEI 8072/1990. *São considerados crimes hediondos*. Disponível em: <[www.planalto.com.br](http://www.planalto.com.br)>. Acesso em: 27 ago 2020.

MACEDO, Maria Olivia Beserra. *Mulheres Brasileiras – Do 1º voto às conquistas atuais*. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2014.

ÖCALAN, Abdullah. *Libertando a vida: a revolução das mulheres*. São Paulo: Fundação Lauro Campos, 2016.

PERROT, Michelle. Escrever uma história das mulheres: relato de uma experiência. *Cadernos Pagu* (4) 1995: p. 9-28.

PINTO, Céli Regina Jardim. *Uma história do feminismo no Brasil*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2003.

SAFFIOTI, Heleith. *Gênero patriarcado violência*. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015.

SILVA, Déborah Araújo. *Gestão social: incidência no movimento de mulheres no combate a violência contra a mulher. um estudo no movimento de mulheres do nordeste paraense, Capanema, Pará*. Orientador: Luis Carlos Freitas Rodrigues. 2017. 56 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Universidade Federal Rural da Amazônia, Campus Capanema, 2017. Disponível em: <<http://bdta.ufra.edu.br/jspui/handle/123456789/478>>. Acesso em: 20 mai. 2022.

TENÓRIO, Emilly Marques. Sobre a lei Maria da Penha e as Medidas de Proteção de urgências judiciais. *Revista Temporalis*, v.18, n,36, p. 220-238, 2018.

TILLY, A. Louise. Gênero, História das mulheres e História social. *Cadernos Pagu* (3) 1994: p. 29-62.

TOLEDO, Cecília. *Gênero e Classe*. São Paulo: Sundermann, 2017.